

# **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

# **PROCESSO**

PROCESSO N.º: 3438 21121

Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

Informo que esta Entidade tem Interesse no:

Termo de Colaboração Nº 11 \ 21

R\$ 79.000,00

01/06/21

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA Process

CASA DO IDOSO SACONOS ESTATUTO: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO: REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02. ALVARA DA PRESISTROS: ESTATUTO: REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02. ALVARA DA PME, CERTIDÕES VIGILÂNCIA SANITARIA: ALVARA DO CORPO DE BOMBEIROS. ALVARA DE FUNCIONAMENTO DA PME, CERTIDÕES NEGATIVAS: BALANCETE ANUAL, IRRE ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 039

Ecoporanga/ES, 01 de Junho de 2021.

DA:

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT' ANA MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO

A:

PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES EXMO. SR. ELIAS DAL COL

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob Nº 704 797 557 87 CI Nº 453 249, residente a Rua Henrique ferreira nº 186, Bairro Divino Espírito Santo – Ecoporanga – ES - CEP 29850-000-Tel (27) 99731 8967 Presidente da CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede na Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000, Tel. (27) 3755-1580 – e-mail casadoidosoecoporanga@hotmail.com, a qual atende atualmente 26 (vinte e seis) Idosos internos diariamente, vem mui respeitosamente informar a Vossa Excelência que esta entidade tem interesse no firmamento do Termo de Colaboração referente ao Recursos do fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/ALTA COMPLEXIDADE no montante de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) referente ao Exercício de 2021.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

PREFEITURA PROTOCOLO
MUNICIPAL DE PROTOCOLO
ECOPORANGA PIP 3438

DATA OLLOGIZI

E DE REFEITURA PROTOCOLO

ANTONIO MARÍA DA SILVA FILHO

Presidente



# PREFEITURA DE ECOPORANGA

FOLHA Nº

	PROCESSO Nº
	RUBRICA 2
Encaminha-se ao Setor de Ação Social para providê	ncias legais.
Ecoporanga, 01 de Junho 2021	
Kell	
PREFEITO MUNIC	CIPAL
,	
Ly	

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

# PLANO DE TRABALHO CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES - 2021

# 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome:		CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE	ECOPORANGA	27.167.311/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Ro RUA SUELON DIAS MENDOI		
Bairro CENTRO	Cidade ECOPORANGA/ES	CEP: 29.850-00

# 2. DADOS GERAIS DA PROPONETENTE

LONGA P	ERMANEN	CIA DE IDOSOS -	(ILPI)	CNPJ	
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES			04.353.478/0001-5		
a, Rod.) RO, Nº 20	5				
	Cidade:			CEP:	
RECIDA ECOPORANGA/ES			29.850.000		
@hotmail.	com	Home Page			
Te	lefone		Telefone	e 3	ACCUPATION OF THE PROPERTY OF
()			(27) 997	'31 896	37
Ва	inco		Agência	1	
BA	ANESTES S	S.A		01	120
	OAQUIM a, Rod.) RO, Nº 20 RECIDA  @hotmail.	OAQUIM E SANT'AN  a, Rod.)  RO, Nº 205  Cidade:  RECIDA ECOPOR.  @hotmail.com  Telefone ()  Banco	OAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORAN  a, Rod.)  RO, Nº 205  Cidade:  RECIDA ECOPORANGA/ES  Home Page  @hotmail.com  Telefone  ()	OAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES  a, Rod.)  RO, N° 205  Cidade:  RECIDA ECOPORANGA/ES  Home Page  @hotmail.com  Telefone ()  Banco Agência	OAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES  O4.35  a, Rod.)  RO, N° 205  Cidade:  RECIDA  Cidade:  Home Page  @hotmail.com  Telefone ()  Banco  Agência

# 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: ANTÔNIO MARIA	A DA SILVA FILHO		CPF: 704.797.557-87
RG Nº 453.249	Órgão Expedidor SSPES	Cargo: PRESIDENTE	ECUTAR TODOS DMINISTRATIVOS
Logradouro (Aver	ida, Rua, Rod.)		

Oso

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Bairro	Cidade:	CEP:
DIVINO ESPÍRITO SANTO	ECOPORANGA/ES	29.850 000
Telefone 1	Telefone 2	Telefone3
(27) 99731 8967	(27) 3755 1580	

# 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:				
VANUSA DA SILVA BISPO				
Área de Formação:		Nº do Registro	no Conselho	
SERVIÇO SOCIAL		Profissional		
		CRESS nº 4375 - 17ª F	Região/ES	
Logradouro: Rua Clauzito	Cidade		CEP	
Resende, s/n, Homero Amante.	ECOPORANGA/ES		29850 000	
E-mail do Técnico:				
vb.bispo@hotmail.com				
Telefone do Técnico 1:	Telefone do Técnico 2:			
(27) 99806-5969	(2	7) 3755 1580		

# 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### 1) Breve Histórico da Organização Civil

Com histórico brilhante e promissor, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana do Município de Ecoporanga/ES, fundada em 12 de Agosto de 1990, inaugurada no dia 07 de outubro de 1995, Data de Funcionamento em 25/10/1995, situada à Rua Idalino Monteiro, 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga – ES, Telefone (27) 3 755 1580, é uma Entidade Filantrópica sem fins Lucrativos, com capacidade para atender até 32 (trinta e dois) Idosos, atende hoje, 25 (vinte e cinco) Idosos no Município, na faixa etária de 60 (sessenta) anos de idade, sendo 07 (sete) Mulheres e 18 (dezoito) Homens, com problemas de Hipertensão, Deficiente Visual, Dificuldades de Visão, Audição, AVC, Diversos Distúrbios Mentais, Epilético, etc., sendo (06) seis acamados e (05) cinco cadeirantes. A administração da Instituição é exercida através do Presidente e dos demais Membros da Diretoria Executiva em colegiado.

2) Caracterização dos Serviços Socioassistenciais

Considerando que a maioria dos Idosos acolhidos foram alvo de abandono familiar, com laços



Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: <u>casadoidosoecoporanga@hotmail.com</u> 0-

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pela rede Municipal (CREAS), a Instituição proporciona vida digna, em sistema asilar, garantido plena realização dos direitos dos Idosos como Cidadãos. A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana se propõe a ser uma Instituição de Longa Permanência compactuada com as diretrizes da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, a saber. Estatuto do Idoso.

Conforme Art. 3°, § 1° e § 3° da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a Entidade possui vínculo SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.

A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, compõe a rede sócia assistencial de alta complexidade de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento e excepcionalmente, de longa permanência quando esgotados todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições de permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Os Idosos da Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS participam dos projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo, tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos, conforme descrito abaixo:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Passeios;
- Tardes Dançantes

Todas as atividades foram realizadas no espaço do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social). É importante registrar que todas as atividades não oferecem nenhum tipo de custo para os Idosos, são totalmente gratuitas.

- Todo mês é realizado missa nesta instituição, preparada pela equipe da Pastoral da Pessoa
   Idosa mas em virtude da Pandemia, esta atividade está suspensa momentaneamente.
- No segundo domingo de maio é realizado na instituição um almoço em comemoração ao dia das mães.
- No segundo domingo do mês de agosto é realizado na instituição um almoço em comemora ao dia dos Pais.
- 3) Origem dos Recursos financeiros

JOH:

The state of



Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Os Recursos para o custeamento das "Despesas em Geral (Gasto com Pessoal e Encargo Patronais; Aquisição de Gêneros Alimentícios e Higienização; Água; Energia; Telefone, dent outros)" referentes à manutenção da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga /E: advém do: FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social; FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social; 70% (setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada); e esporadicamente, de Emenda Parlamentar e doações diversas de segmentos da sociedade

### 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

#### 6.1 - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a garantia do serviço prestado pela OSC, ou seja, o fim que se deseja assegurar, nesse caso a Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

#### 6.2 - OBJETIVO GERAL

Tem por objetivo atendimento a Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos que não possuem família ou que a família esteja impossibilitada de promover os cuidados e manutenção necessários, oferecendo atendimento humanizado, através de um planejamento individualizado, com atividades educacionais, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, em instalações físicas adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e alimentação; e que remeta ao idoso bem estar.

#### 6.3 - OBJETIVOS ESPECIFICOS

Assegurar ao idoso assistido, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na política nacional do idoso;

Cool ...

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependências;
- Manter em dia o pagamento da folha de pessoal e o pagamento da folha de férias dos servidores desta instituição.

## 6.4 - PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

Idosos de ambos os sexos, com idade mínima de 60 (sessenta) anos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, em situação de abandono, vítimas de agressões físicas e em situação de vulnerabilidade e vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

#### 6.5 - JUSTIFICATIVA

Considerando que o Sistema Único da Assistência Social - SUAS norteia o Fortalecimento da Rede de Atendimento da Assistência Social, sendo a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana a única Instituição de Longa Permanência em Ecoporanga/ES, que recebe em suas instalações, idosos com vínculos familiares rompidos e, considerando ainda o que preconiza a Lei nº. 8.742 de 07/12/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, NOB – Norma Operacional Básica da Assistência Social, Lei nº. 10.741 de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso, e Portaria 810, visando à captação de recursos para manutenção de todas as atividades da instituição.

Outro ponto que há de se relatar é que a receita advinda dos 70%(setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada) dos Idosos não são suficientes para cobrir o montante dos gastos oriundos das despesas de manutenção desta Instituição, o que nos leva a buscar por subvenções sociais.

O presente Plano de Trabalho contemplará o pagamento do "Salário Líquido Mensal e Líquido da Folha de Férias" dos Funcionários desta Instituição, de acordo com Estimativa de Valores em anexo, perfazendo um montante estimado de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

# 6.6 - EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

NOME	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	СН
Filipe Almeida de Oliveira	3º Grau	Coordenador	30 HS
Vanusa da Silva Bispo	3º Grau	Assistente Social	30 HS
Adilson José Pereira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS

in grand



Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrício Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paulo Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Zânia Rodrigues F. da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Silvia Alves da Silva	1º Grau	Lavanderia	44 HS
Lucas Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44HS

# 6.7 - MEDOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

Pretende-se avaliar ao final da proposta aplicabilidade da proposta mediante acompanhamento das atividades e cuidados aos idosos por meio de observação da rotina, conversa com os idosos.

#### 6.8 - SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A sustentabilidade da proposta está apoiada mediante outras fontes de recursos como 70% (setenta por cento) do Benefício das Aposentadorias, Pensão e LOAS (Benefício de Prestação Continuada), subvenção social para com a Municipalidade, esporadicamente, de Emenda Parlamentar e doações diversas de segmentos da sociedade.

# 6.9 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO	TÉRMINO	
NOVEMBRO/2021	OUTUBRO/2022	

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

mundo

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E

Meta 1: Manter as obrigações salariais e trabalhista   Valor (R\$) 79.000,00
em dias.
Indicador (es): 17 (dezessete) funcionários .
Metodologia de execução:
As atividades e ações ofertadas aos residentes desta instituição são moradia, alimentação,
higienização, fisioterapia, encaminhamento e acompanhamento para os tratamentos médicos
necessários.
Para a realização destas atividades contamos com os profissionais na área de Cuidador de
Idosos, Assistente Social, Coordenador, Servente de Limpeza, Lavadeira e Cozinheira.
Fisioterapeuta, Enfermeira, Técnica de Enfermagem, Médica e Nutricionista (cedidas pela
Secretaria Municipal de Saúde).
Etapas/atividade Período de Execução

de		Periodo de Execuça	10
alarial			
		INÍCIO	TÉRMINO
		NOVEMBRO/2021	OUTUBRO/2022
, aprovação,	Valor (R\$)		
nto dos recursos para			
agamento e folha de			
lário Líquido)			
	alarial , aprovação, nto dos recursos para pagamento e folha de llário Líquido)	alarial  , aprovação,  nto dos recursos para pagamento e folha de	INÍCIO NOVEMBRO/2021  I, aprovação, Into dos recursos para Dagamento e folha de

# 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÒDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE
	Material de consumo		
3.3.50.43	Serviços de terceira – pessoa física		
	Serviços de terceira- pessoa jurídica		
	Equipe encarregada pela execução		R\$ 79.000,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes		
TOTAL			R\$ 79.000,00

8.1-DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

# 8.1.1- Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
Subtotal				

# 8.1.2- Serviços de Terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

		Unitário	
Item não contemplado na proposta			

# 8.1.3- Serviços de Terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
Subtotal	1			

8.1.4 - Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

A – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES Tel: (27) 3755 1580 – e-mail: <a href="mailto:casadoidosoecoporanga@hotmail.com">casadoidosoecoporanga@hotmail.com</a>

murko

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

ITE	CARGO	QUANT.	ESPECIFICAÇÃ	QUANT.	VALOR	VALOR
M		FUNC.	0	MESES	MENSAL	TOTAL
55					ESTIMADO	ESTIMADO
1.	Assistente Social	01	Salário mês/líquido	03	R\$ 2.416,58	R\$ 7.249,74
2.	Coordenador(a)	01	Salário mês/líquido	03	R\$ 2.131,24	R\$ 6.393,72
3.	Cozinheira	02	Salário mês/líquido	03	R\$ 2.435,40,	R\$ 7.306,20
4.	Cuidador de Idosos	04	Salário mês/líquido	03	R\$ 4.870,80	R\$ 14.612,40
5.	Cuidador de Idosos (Salário Família)	02	Salário mês/líquido	03	R\$ 2.537,94	R\$ 7.613,82
6.	Cuidador de Idosos (Noturno)	02	Salário mês/líquido	03	R\$ 2.835,80	R\$ 8.507,40
7.	Lavadeira	02	Salário mês/líquido	03	R\$ 2.435,40	R\$ 7.306,20
8.	Servente de Limpeza	01	Salário mês/líquido	03	R\$ 1.217,70	R\$ 3.653,10
9.	Servente de Limpeza (Noturno)	02	Salário mês/líquido	03	R\$ 2.835,80	R\$ 8.507,40

**SUBTOTAL R\$ 71.149,98** 

### A.2 – LÍQUIDO FOLHA DE FÉRIAS (ESTIMATIVO)

ITEM	CARGO	QUANT. FUNC.	ESPECIFICAÇ ÃO	TABELAREFERÊN CIA	VALOR TOTALESTIMADO
1	Assistente Social	01	Líquido Férias	02	R\$ 3.094,29
2	Servente de Limpeza	01	Líquido Férias	02	R\$ 1.618,10
3	Cuidador de Idosos	02	Líquido Férias	02	R\$ 3.137,63

SUBTOTAL R\$ 7.850,02



Rua Idalino Monteiro, nº 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Ecoporanga/ES Tel: (27) 3755 1580 - e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

# 8.1.5- Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Item não contemplado na proposta				
TOTAL GERAL (8.1.1+8.1.2+8.1.3+8.1.4	4+8.1.5)		R\$ 79.000,	00

# 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

	REI	PASSE (S) DA ADI	MINITRAÇÃO PÙ	LBLICA	
Janeiro/2021	Fevereiro/20 21	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021
xx	XX	xx	xx	XX	XX
Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/202
xx	xx	xx	xx	R\$ 79.000,00	xx

	A	portes da organizaç	ção da sociedade	civil	1
Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021
xx	XX	xx	XX	XX	xx
Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021
XX	xx	xx	xx	xx	xx

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Rua Idalino Monteiro, nº 205 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - Ecoporanga/ES Tel: (27) 3755 1580 - e-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ № 04.353.478/0001-56
REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E
CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, declaro para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ecoporanga/ES, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do conselho Nacional de assistência social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostos no artigo 39 da lei nº 13.019/2014;

Nos termos em que perde e espera deferimento.

Ecoporanga/ES, em/01 de Junho de 2021.

Antonio Maria da Silva Filho

Presidente

Vanusa da Silva Bispo

Responsável Técnico

# 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Ecoporanga/ES, em de

2021.

Representante legal/Carimbo

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

# TABELA DE REFERÊNCIA I – ESTIMATIVA DE VALORES

EXERCÍCIO 2021 ATSCHOOL AN ON OFFICE

	Į											
Insalubridade Adicional Salário	Adicional	de Adicional Salário	Salário		Sal.Base.Encar	Deduções	ses	Salário	FGTS (8%)	INSS Patronal	PIS (1%)	Custo Mensal
	Noturno	Noturno	0		(Sal.+Insal.+A.	SSNI	R	Liquido		(26,80%)		Unit.Sal/ Forsanos
(50%)	(20%)	(50%)			Not.)	$\dashv$		40.000	0, 1,000	77.071	20.00	D& 2 640 80
R\$ 446,83	R\$ 2.234,17 R\$ 446,83				R\$ 2.681,00	R\$ 238,23	R\$ 26,19	R\$ 2.416,58	R\$ 214,48	K\$ /18,51	K\$ ∠0,01	N\$ 5.040,00
R\$ 391,49	R\$ 1.957.43 R\$ 391.49				R\$ 2.348,92	R\$ 199,26	R\$ 18,42	R\$ 2.131,24	R\$ 187,91	R\$ 629,51	R\$ 23,48	R\$ 3.189,82
R\$ 220,00	-				R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56
R\$ 220.00	+				R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56
R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 51,27	R\$ 51,27		R\$ 1.371,27	R\$ 102,30		R\$ 1.268,97	R\$ 109,70	R\$ 367,50	R\$ 13,71	R\$ 1.862,18
R\$ 220,00 R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 220,00	AN CONTRACTOR		R\$ 1.540,00	R\$ 122,10		R\$ 1.417,90	R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32
	R\$ 220,00				R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56
R\$ 220.00	+				R\$ 1.320,00	R\$ 102,30		R\$ 1.217,70	R\$ 105,60	R\$ 353,76	R\$ 13,20	R\$ 1.792,56
R\$ 220.00 R\$ 220.00	R\$ 220.00	R\$ 220.00		1	R\$ 1 540 00	R\$ 122.10		R\$ 1.417,90	R\$ 123,20	R\$ 412,72	R\$ 15,40	R\$ 2.091,32

Ecoporanga/ES, 01 de Junho de 2021.

Vanusa da Silva Bispo

Antonio Mana da Silva Filho

Presidente

Responsável Técnico

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA;INSCRIÇÃO CMAS E CMPI; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS FOLHA DE FÉRIAS – EQUIPE ENCARREGADA PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA – EXERCÍCIO 2021 TABELA DE REFERÊNCIA II – ESTIMATIVA DE VALOR

Salário	Líquido + SF	DC 3 004 30	NA 3.034,23	R\$ 1.618,10	D# 1 618 10	0. 'o lo'. o e∨	
Deduções	R		K\$ 120,03				
Dedr	INSS	D# 254 74	K\$ 351,74	R\$ 141,90	00 777	K\$ 141,90	
Salário Base. + 1/3	Férias Constit	0	R\$ 3.5/4,66	R\$ 1.760,00		R\$ 1.760,00   K\$ 141,90	
Salário							
Férias	1/3 Terço	COI ISUIT.	R\$ 893,66	R\$ 440,00		R\$ 440,00	
Sal.Base.Ref.	(odi. Illodi. Davo.)		R\$ 2.681.00	R\$ 1.320,00		44 HS R\$ 1.320,00	
끙			30 HS	44 HS		44 HS	
Turno			Diurno	Diurno		Diurno	
Quant.	Funcion.		-	-		2	
Funcionário			Assistante Social	Servente de Limpeza		Cuidador de Idosos	

Ecoporanga/ES, 01 de Junho de 2021.

Vanusa da Silva Bispo

Antonio Mária da Silva Filho

Presidente

Responsável Técnico



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.353.478/0001-56

Razão Social: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041201043401844221

Informação obtida em 10/06/2021 14:38:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.353.478/0001-56 Certidão nº: 18420032/2021

Expedição: 10/06/2021, às 14:39:14

Validade: 06/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.353.478/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA

CNPJ: 04.353.478/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:16:42 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: 7D5C.72FD.7E8E.31D3 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000382952

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar maisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 10/06/2021, válida até 08/09/2021.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/06/2021.

autenticação eletrônica: 0017.A733.6B20.CE67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

### CERTIDÃO 2021/0000635

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.353.478/0001-56 RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 , NOSSA SENHORA DE APARECIDA ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000635

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 10 de Junho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

#### Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :04.353.478/0001-56

Nome da Entidade : CASA DO IDOSO OU ABRIGO

Data da Fundação:

Nome Empresarial :CASA DO IDOSO SAO JOAQUÍM E SANT' ANA

UF :ES

E-mail:argolo02@hotmail.com

Data da última atualização:08/12/2017

Data de Abertura: CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia: CASA DO IDOSO OU ABRIGO

Municipio:ECOPORANGA

Página da Internet:

Tipo de Inscrição:Serviços fora da sede das entidades exclusivas ou

Status do CNEAS: Concluído

and the second second

Rafaella Cristine Pereira Silva	CRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
---------------------------------	--

eção II - Detalhamento das Otertas - Concisido

rograma	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violeções, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e pr	RUA IDALINO MONTEIRO, 1º 205 , CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído
Programma			STANDARD (ST. MEDIANES SERVICE SERVICE	Concluito
Serviça	Atendimento	Serviço de Acalhimento Institucionel	REA IDALINO MONTEIRO, 1º 265, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Conduido

nitido em 16/03/2018 - Página 1





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Criado pela Lei Municipal Nº 721/1996"

# **DECLARAÇÃO**

Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ecoporanga-ES, criado pela Lei Enicipal nº 721/1996, declara para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a Iganização da Sociedade Civil CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE COPOR NGA-ES, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora parecica, Município de Ecoporanga — ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3 755 1580, crita no CNPJ Nº 04.353.478/0001-45, está inscrita neste Conselho Municipal sob registro 1002, ces le 24 de Setembro de 2002.

Coporang /ES, 27 de Outubro de 2017.

CHESTOETTE DO CMAS



# Profestura de Ecoperanga

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

07 de Maio de 2418

Do: Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Poliane Gonçaives de Souza

A: CASA IDO EDOSO SÃO JOAQUIM & SANTANA

Antonio Maria da Silva Filho

Venho por meio deste, informar que esta Entidade que já se encourra registrada ato CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sob o numero 002/2018, conforme ata 05/2018 do CMDPI, datada do dia 06/05/2018.

Diante do exposto, na certeza de poder contar com a sua valiosa colaboração, removo menas protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosemente

Poliane Gonçalves de Souza Presidenta do CMDPI CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

# **ESTATUTO**

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA ECOPORANGA-ES

ECOPORANGA-ES, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.



# 26

# CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" (C

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

# SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO CAPÍTULO II - DOS QUADRO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO II - DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO III - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO IV - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS CONSELHEIROS

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO VI - DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CAPÍTULO IV - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO VI - DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

doão Batista de Souza Muqui Advogado OABIES - 4,951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

# **REGISTROS:**

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56;

ATA DE FUNDAÇÃO;

ATA DA ATUAL DIRETORIA;

CPF, RG E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL

ESTATUTO;

REGIMENTO INTERNO;

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/2001;

LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7.714/2004,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS Nº 002/02;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI Nº 002/18

CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

CNES

CNEAS

ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS,

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME;

CERTIDÕES NEGATIVAS

BALANCETE ANUAL;

IRRF ANUAL.

teão Bafista de Souza Muqui Advogado OAB/ES - 4,951



# CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

# ESTATUTO EM CONFORMIDADE COM A LEIS Nº 10.406/2002 13.019/2014, ALTERADA PELA 13.204/2015

# CAPÍTULO I

# DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Art. 1º - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, denominada simplesmente de Casa do Idoso, fundada em Assembleia Geral realizada em 14 de fevereiro de 2001, nesta cidade de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Idalino Monteiro, N° 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3 755-1580 e foro na cidade de Ecoporanga-ES, constituem - se em Associação Civil, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.353.478/0001-56, sendo regulada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e Legislações em vigor.

Art. 2° - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, saúde e outros, tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

# Art. 3° - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana tem as seguintes finalidades:

- a) Amparar, acolher e abrigar até 32 (trinta e dois) Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos impossibilitados de se manter, servindo de moradia, dando proteção e assistência a velhice, socorrendo, acolhendo, e promovendo recursos indispensáveis ao seu bem-estar;
- b) Observar os direitos e garantias dos Idosos, inclusive o respeito a liberdade do credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada pela equipe técnica responsável;

c) Preservar a identidade e a privacidade do Idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;

- d) Promover o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes;
- e) Promover um ambiente acolhedor;

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29:850.000, Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmailscana de Souza Muqui Advogado

OAB/ES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

f) Possibilitar o atendimento domiciliar na Instituição, incluindo internação cuidados paliativos de saúde;

g) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos grads

dependência;

h) Promover a integração dos Idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade

i) Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;

j) Încentivar e promover a participação da Família e da Comunidade na atenção ao Idoso residente:

k) Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos Idosos;

l) Promover condições de lazer para os Idosos, tais como: atividades físicas, recreativas e culturais:

m) Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência

e discriminação contra a pessoa nela residente;

n) Oferecer instalações físicas em condições de habitalidade, higiene, segurança e garantindo a acessibilidade a todos os residentes com dificuldade de locomoção segundo estabelecido na Lei Federal nº 10.098/00 e alterações;

o) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,

economicidade e da eficiência.

Art. 4° - Para consecução de seus fins, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, propõe a:

a) Promover e executar projetos, programas e planos de ação;

b) Promover Termo de Parcerias, Termo de Fomento, Colaboração, contratos com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;

c) Conveniar com órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados, doações, etc.

Art. 5° - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e a aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29,550,000, João Batista de Souza Murqui Telefone (27) 3 755 1580 - E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com Advogado OARIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

Art. 6° - No desenvolvimento de suas atividades a Casa do Idoso São Joaquim Sant'Ana de Ecoporanga-ES, não faz qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 7° - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

# CAPÍTULO II

# DO QUADRO DE ASSOCIADOS

# SEÇÃO I

# DOS ASSOCIADOS

Art. 8° - Serão admitidos como Conselheiros Associados, todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana no gozo de seus direitos civis, com a aprovação da Diretoria Executiva em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os Conselheiros Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

- Art. 9° O Quadro de Conselheiros Associados da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana é constituído pelas seguintes categorias:
- a) Contribuintes: São pessoas físicas que colaboram com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana por contribuição mensal, semestral ou anual com dinheiro;
- b) Beneméritos: São pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio-econômico-financeiro da Casa do Idoso:
- c) Correspondentes: São aquelas que prestam colaboração na Casa do Idoso, porém residem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro;

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29-850-000, Asta de Souza Muqui Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@homail Advogado DABLES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- d) Honorários: Constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços na Casa do Idoso, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade;
- e) Fundadores: Cconstituindo-se das pessoas que assinaram o Primeiro Estatuto na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação em Assembleia Geral.

# SEÇÃO II

# DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Art. 10° - São direitos assegurados dos Associados Conselheiros:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) propor candidatos à eleição da Diretoria da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- c) requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido.

Parágrafo Único – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o Conselheiro se encontre quite com suas obrigações sociais.

# SEÇÃO III

# DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 11° - São obrigações dos Conselheiros da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Diretoria;
- c) aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de diferentes comissões técnicas de estudo e de trabalho;
- d) zelar pelo patrimônio social, pelo nome e pelos bens da Instituição;

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 — E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com
Toão Batista de Souza Muqui

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- e) interessar-se, pelo engrandecimento e o bom conceito da Instituição;
- f) comunicar a Diretoria Executiva, qualquer transgressão estatutária, regulamenta ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer mudança de seus dados cadastrais;
- h) pagar pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- i) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo.

# SEÇÃO IV

# DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS CONSELHEIROS

- Art. 12° Infringindo o presente Estatuto, os Conselheiros estarão sujeitos às seguintes penalidades:
- Advertência, verbal ou escrita;
- 2 Suspensão;
- 3 Exclusão.
- § 1° A advertência será aplicada pelo Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.
- § 2° A suspensão será aplicada pelo Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, após aprovação da Diretoria, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.
- § 3° A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.
- Art. 13° Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os Conselheiros quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, nas hipóteses de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.858.000, Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.comaijsta de Souza Muqu CABIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

# CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES

# SEÇÃO I

# DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14° - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES será composta e administrada pelos seguintes Órgãos Diretivos:

- 1 Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema estância;
- 2 Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;
- 3 Conselho de Administração;
- 4 Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral;
- 5 Diretor para Assuntos Jurídicos.

Parágrafo Único – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

# SEÇÃO II

# DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15° - A Assembleia Geral, órgão soberano da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, será constituída por todos os "Representantes Sociais" indicados em caráter permanente dos reponsáveis de entidades representativas e legalmentes constituídas da Sociedade Ecoporanguense, e seus nomes constarão da Ata Especial que será registrada no Cartório de Títulos e Documentos que a ela comparacerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários. Compõe-se a Assembleia Geral:

- 04 Representantes Social da FUMATRE;
- 04 Representantes Sociais da Igreja Católica;

Magado

OABIES - 4,951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

 03 Representantes Sociais das Igrejas Evangélicas, sendo elas: Primeir Igreja Batista; Assembleia de Deus Ministério de Ecoporanga (sede) Igreja Presbiteriana de Ecoporanga;

01 Representante Social do LIONS CLUBE de Ecoporanga "NHAMBÚ";

- 01 Representante Social do Clube de Diretores Lojistas de Ecoporanga (CDL);
- 01 Representante Social da Loja Maçônica "13 DE MAIO";

01 Representante Social do Sindicato Rural de Ecoporanga;

01 Representante Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ecoporanga;

01 Representante Social da Associação Pestalozzi de Ecoporanga;

- 01 Representante Social do Clube de 3ª Idade de Ecoporanga "ECOS DA AMIZADE"
- § 1° Os Representantes Sociais acima apresentados terão a mesma quantidade de suplentes por Entidade que representa.
- § 2° Outras entidades representativas e legalmente constituídas da Sociedade Ecoporanguense, poderão integrar o quadro de Representantes Social através de requerimento ao Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, que encaminhará à Assembleia Geral para deliberação e posterior registro da Ata em Cartório.
- § 3° Deixarão de ser Representantes Social da Casa do Idoso, os que forem destituídos em Assembleia Geral por falta de decoro, ou falta não justificada por mais de 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, os que pedirem demissão por escrito, morte, mudança de endereço domiciliar fora do município de Ecoporanga/ES, doenças que torne total e permanentemente incapaz para continuar como Representante Social e nestes casos, caberá ao Presidente da Casa do Idoso, solicitar por escrito à entidade a que pertence o Representante Social afastado, a pronta e imediata substituição de seu nome pelo suplente, e, não sendo possível, a pronta e imediata substituição do Representante Social a ser referenciada em Assembleia Geral, de maneira não reduzir nunca o número de componentes desta Assembleia.
- Art.16° A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, a cada 03 (três) anos, com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo, Suplente e Conselho de Administração, permitindo-se uma reeleição.
- Art.17° A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente a cada 01 (um) ano para apreciar e julgar as contas da Diretoria Executiva com o parecer do Conselho Fiscal, preferencialmente até 30 de junho.

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850,000, Telefone (27) 3 755 1580 - E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail Advogado OABIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- Art.18° A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Conselheiros quite com suas obrigações sociais.
- Art.19° A convocação da Assembleia Geral far-se-á uma única vez por meio de notificação aos conselheiros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de Edital de Convocação.
- § 1º No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar data, horário, local e a respectiva Ordem do Dia.
- § 2° A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos Conselheiros, e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos Editais de Convocação.
- § 3° Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

# Art. 20 ° - A Assembleia Geral compete:

- a) reforma e modificação do Estatuto;
- b) resolver sobre a fusão, transformação e dissolução da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana;
- c) eleger os Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal:
- d) verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, cessão ou permuta do patrimônio constituido pelos bens patrimoniais.
- e) apreciar e julgar o Relatório de Atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- f) aprovar o Regimento Interno;
- g) qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva;
- h) apreciar o recurso interposto por associados que tenham sido excluidos do quadro da Entidade.

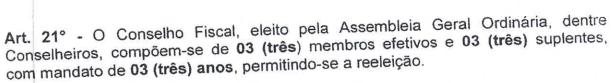
Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29-850,000, Telefone (27) 3 755 1580 - E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com Advogado

ARIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

# SECÃO III

# DO CONSELHO FISCAL



- § 1º Na primeira reunião após sua posse, deverá o Conselho Fiscal eleger seu Presidente e o Secretário;
- § 2º Compete ao Conselho Fiscal reunir-se no mínimo duas vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre as contas financeira, econômico e administrativo da Diretoria Executiva da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- § 3º As reuniões do Conselho serão registradas em Atas e as datas das reuniões serão definidas pelo Presidente, podendo ser ordinariamente, em tempo hábil ou extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias;
- § 4º Além dos pareceres nos Balancetes Contábeis e Balanço Anual, as decisões do Colegiado serão feitas por Resoluções;
- Art. 22° O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

# SEÇÃO IV

# DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 23° O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre Conselheiros, compõem-se de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 03 (três) anos, permitindo-se a reeleição.
- § 1º Na primeira reunião após sua posse, deverá o Conselho Fiscal eleger seu Presidente e o Secretário;
- § 2º Compete ao Conselho de Administração reunir-se no mínimo duas vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre a execução de projetos, programas e planos de ação da Diretoria Executiva da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP-29,850.000, Todo Batista de Souza Muqui Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmait.com Advogado

OARIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- § 3º As reuniões do Conselho serão registradas em Atas e as datas das reuniões serão definidas pelo Presidente, podendo ser ordinariamente, em tempo habil ou extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias;
- § 4º Além dos pareceres nos Balancetes Contábeis e Balanço Anual, as decisões do Colegiado serão feitas por Resoluções.
- Art. 24° O Conselho de Administração deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

### SEÇÃO V

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 25° A Diretoria Executiva da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, será composta de no mínimo:
  - a) PRESIDENTE
  - b) VICE-PRESIDENTE
  - c) 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO
  - d) 2° (SEGUNDO) SECRETÁRIO
  - e) 1° (PRIMEIRO) TESOUREIRO
  - f) 2° (SEGUNDO) TESOUREIRO
  - g) DIRETOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS
- § 1° A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 03 (três) anos, convocada especialmente para esse fim;
- § 2° A Diretoria Executiva deverá reunir-se, ordinariamente, na primeira terça feira do mês, ocorrendo feriado naquele dia, a reunião ocorrerá no(s) dia(s) subsequente(s);
- § 3º O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se uma reeleição;
- § 4°- Por convocação da Presidência, a Diretoria poderá se reunir extraordinariamente.
- § 5º De todas as reuniões serão lavradas Atas pelo Secretário.

João Batista de Souza Muqui Advogado OABIES - 4.951

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

§ 6º- As decisões da Diretoria serão baixadas via Ordem de Serviço ou Resoluções para que surtam os efeitos necessários na administração da entidade.

Art. 26° - Compete a Diretoria Executiva da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana:

- a) dirigir, administrar e promover a realização dos fins da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- b) elaborar o Regimento Interno;
- c) aprovar a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos sócios;
- d) submeter à Assembleia Geral, o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas para parecer e aprovação do Conselho Fiscal e Administrativo.
- e) criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- f) promover campanhas de levantamento de fundos;
- g) convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e Fiscal;
- h) respeitar e cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem.
- i) elaborar o orçamento.
- j) expedir atos normativos.
- elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços.
- m) conferir títulos de associados honorários e beneméritos.
- n) autorizar despesas imprevistas não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa.
- alterar o valor das contribuições dos associados.
- p) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com Entidades Públicas ou Privadas.
- q) conceder licença aos seus membros e aos demais associados.

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29:850.000, Joso Batista de Souza Mu Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.eom Advogado OABIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- r) convocar reunião do Conselho Fiscal e Administrativo, sempre que necessário
- s) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Entidade, desde que no interesse da mesma.

Art. 27° - As atribuições do Presidente, além de outras previstas no Estatuto, estão numeradas a seguir:

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e participar das reuniões do Conselho de Administração;
- c) convocar e presidir a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o
   Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- d) representar a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- e) assinar cheques, caução, ordens de pagamento e balanço conjuntamente com o
   1º (primeiro) Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo;
- f) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- g) despachar expediente, convocar e presidir reuniões de Diretoria Executiva com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- h) revisar os Balancetes apresentados pela Tesouraria, dando conhecimento dos mesmos a Diretoria Executiva;
- i) apresentar a Assembleia Geral relatório e balanço geral do exercício anterior;
- j) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- k) baixar atos normativos de sua competência;
- presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- m) receber auxílios e subvenções.

Soão Batista de Souza Muqui Advogado OABIES - 4.951

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

n) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Entidade, fixar lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir horários de trabalho e fixar o respectivo regime;

o) contrair obrigações, firmar contratos de locação, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, impor do patrimônio social ou honerá-lo, obedecida as prescrições deste Estatuto.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 28° - As atribuições do Vice-Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:

- a) auxiliar o Presidente nos atos administrativos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos; e
- b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art. 29° - As atribuições do 1° (primeiro) Secretário da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:

- a) superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais; e
- b) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e as do Conselho de Administração, redigindo suas Atas em livros próprios.
- c) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;
- d) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;
- e) ler, lavrar e assinar com presidente as atas das reuniões da diretoria executiva;
- f) organizar pauta e a ordem do dia das reuniões da diretoria executiva e proceder a leitura do expediente.
- § 1º Caso o Vice-Presidente assuma definitivamente o cargo de Presidente da Entidade, e, posteriormente, venha a ocorrer a sua renúncia, destituição ou morte, o

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29,850,000, Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com Advogado

OABIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

1º Secretário assumirá a Presidência, temporariamente, convocando em segui nova eleição.

# Art. 30° - As atribuições do 2° (segundo) Secretário da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:

- a) substituir o 1º (primeiro) Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos; e
- b) exercer atribuições supletivas que lhes forem confiadas.

# Art. 31° - As atribuições do <u>1° (primeiro) Tesoureiro da Casa do Idoso São</u> Joaquim e Sant'Ana compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da tesouraria pertencentes a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- b) assinar cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- c) promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la, aplicá-la, e providenciar o pagamento das contas de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- d) fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) manter em dia a escrituração da receita e da despesa;
- f) apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esse órgão as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- h) depositar em estabelecimento bancarios o dinheiro da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- i) Ter sob sua resposabilidade, organizando o indispensavel inventário, os bens moveis e imoveis da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.
- Art. 32° As atribuições do 2° (segundo) Tesoureiro compete:
- a) substituir o 1° (primeiro) Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer atribuições supletivas que lhes forem confiadas;
- c) incumbir-se de serviço de arrecadação e suprimentos.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000. Muqui Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.eom

Togo Batista Obgado Advogado OABIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

#### SECÃO VI

#### DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Art. 33° - Compete ao Diretor para Assuntos Jurídicos:

- a) Defender os interesses da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou do seu substituto legal;
- b) Elaborar, examinar e visar minutas de Contratos; Convênios; Termos de Fomento; Colaboração e Parcerias:
- c) Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, pronunciando-se, ao final de assunto, nas reuniões da Diretoria sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto;
- d) Representar juridicamente a Entidade junto às Repartições Públicas e Privadas, quando assim for o caso;
- e) Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente às políticas voltadas para a atenção à Pessoa Idosa;
- f) Analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 34° - As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, convênios com órgãos públicos ou privados e quaisquer outros proventos e auxílio recebidos, e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, semoventes, ações e títulos que a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES possuir ou vier adquirir.

Parágrafo Primeiro - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais, sendo que, em caso de dissolução ou extinção da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, destina o eventual patrimônio líquido remanescente seja transferido em benefício a outra pessoa jurídica de igual natureza, entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e que possua CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta ou a entidade pública, conforme decisão da respectiva Assembleia Geral com aprovação de no minimo dois terços dos associados.

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP Telefone (27) 3 755 1580 - E-mail: casadoidosoecoporanga@hotp

OABIES - 4.951

ObsporbA

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

Parágrafo Segundo - A Prestação de contas anual da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, observará os Princípios Fundamentais de Contabilida com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Terceiro- Será publicada, por meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, o Relatório de Atividades, Demonstrações dos Resultados do Exercício, Balanco Patrimonial da Entidade, incluídas as Certidões Negativas de Débitos com a Previdência e com o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em jornal de circulação do município.

#### CAPÍTULO V

### DAS ELEICÕES

Art. 35° - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

### I - CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA ELEIÇÃO:

- a) Registro da(s) chapa(s), com indicação completa dos nomes e assinatura dos associados candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, na Secretaria da Entidade, no período de 01 (primeiro) ao dia 10 (dez) de Maio;
- b) Homologação do registro da(s) chapa(s) do período de 11 (onze) ao dia 13 (treze) de Maio;
- c) Antes do encaminhamento a Assembleia Geral, a Secretaria verificará, se todos os associados inscritos estão em sua situação regular na Instituição; os nomes impugnados deverão ser substituídos;
- d) A Assembleia Geral de Eleição ocorrerá no Dia 15 do MÊS de MAIO, de 03 em 03 anos, publicando-se o Edital de Convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data da eleição, quando recair em sábados, domingos e feriados, essa data será transferida para o primeiro dia útil subsequente;
- e) A data de posse da Diretoria e Conselhos será após a aclamação da eleição; e,
- f) As Atas das Assembleias serão registradas, digitadas e assinadas, onde serão encaminhadas para averbação em Cartório.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29-350,000, Batista de Souza Muqu Telefone (27) 3 755 1580 - E-mail: casadoidosoecoporanga@hotpmajl,

Advogado OAB/ES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

II - DA CONDIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PAR MANDATO A CADA 03 (TRÊS) ANOS:

a) Ser indicado pelas Entidades Sociais representadas no art. 15;

b) As indicações deverão ocorrer do dia 1º ao dia 15 de Abril de cada TRIÊNIO, ficando o Presidente responsável em oficializar as Entidades para que façam as indicações de seus representantes;

Parágrafo Único - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

#### CAPÍTULO VI

# DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

Art. 36°- O Grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem, por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Art. 37º- O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados, tem o objetivo de colaborar com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

Art. 38°- O Grupo de Apoio Voluntário será regido pelo Regimento Interno e assinará o termo de voluntário com firma reconhecida, conforme a Lei 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998.

### CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39° - A extinção, fusão ou transformação da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembleia Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros em dia com as abrigações sociais.

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000 Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com Advogado

OABIES - 4.951

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 - DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995 DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

Art. 40° - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunt conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

#### CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41° - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Públicos de Títulos e Documentos da Comarca de Ecoporanga-ES, revogando-se as disposições em contrário.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2018, através da

Ata Nº 042/2018.

Ecoporanga/ES, 14 de Novembro de 2018.

FIRMA

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO PRESIDENTE CPF Nº 704.797.557-87

FIRMA

DINEIA FREITAS DE ARGÔLO CPF No 802,745,877-34 2ª SECRETÁRIA

HOMOLOGO O PRESENTE ESTATUTO.

Dr. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI

**ADVOGADO** OAB/ES Nº 4.951

eao Batista de Souza Muqui Advogado

OAB/ES - 4.951

Rua Idalino Monteiro, № 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3 755 1580 - E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

#### SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ECOPORANGA (ES)

CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA- OFICIAL TITULAR Pça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES) Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: eco1cartorio@ig.com.br

PROTOCOLO sob nº: **547** em data protocolo **04/12/2018** Certifico que foi Averbado à margem do nº **118** 

Livro: A Ficha: 024v Em 04/12/2018

ATOS PRATICADOS: 118
PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 21

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SELO DIGITAL DE FIS CALIZAÇÃO

024026.CEV1801.00916



R\$ 174.15 EMOL (Leis 4847/93.6670/01 Tab.3 Itens I-AJVJX) = FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES): R\$ 17,46 FADESPES (Lei Compl. 595/2011)= R\$ 8,61 R\$ 8.61 FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)= R\$ 8,61 FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)= R\$ 0,00 FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ate TJ/ES n.678/02) RS 5.22 SSQN= RS 222,66 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.h

> Sei. Carlos Magno Cardoso de Souza (Oficial) - Ato n 812/93

REGISTRO CIVIL DAS FESSOS AURIO

27.567.197/0001-00
Ecoporanga Cartório do 1º Oficio
Praça Corsino de Freiras, 64/8
Centro - CEP 29856-000
Ecoporanga - ES



Nota Fiscal/Conta de Energia Eletrica M. 000. 861.317

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. Praça Costa Pereira, 210 - 3º andar Centro - Viórito/E5 - CEP 20110 080 CP12 25.12.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

SETEMBRO/2017

NPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadou 060.250.16-5	m a cutterage as a union a .	
Dados Cadastrals	Histórico de Consumo (kWh)	
ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO	Ano-> 2017 2016	
RUA HENRIQUE FERREIRA 188 29650-000 DIVINO ESPIRITO SANTO / ECOPORANGA - E Cod. Fiscal Oper.: 5259-TENSAO FORM.: 127 V - Monofasico Classificacao: 110-RESIDENCIAL U.L.: 843ECD1R.100 - Medider: ECJ97352 - Descrição de Consumo	SET 99 138 A80 109 130 JUL 105 118 JUN 109 139 HAI 125 153 ABR 112 227	
Medidor Leit.Atus!(+) Leit.Anter.(-) Const.(x) Consumo(=) ECJ97352 kWh 4889 4790 99	REFERENCIA: JUL/2017 Limite Permitido DIC FIC DHI 5,55 3,36 3,2 Apurado Mensal 3,00 3,00 1,1	
Datas Importantes	Conjunto Aneel:	
Leit. Anter: 21/08/2017 Prev. Prox. Leitura: 20/10/2017 Num: 19/09/2017 Leit. Atual: 21/09/2017 Esissao/Apresentacao: 21/09/2017	ECOPURANGA	

		Detonies :		1200		ia cu			12000	
escrição	Que	ent i dade	×	(	TUED	-5-	TE:	) =	To	tal R
Fornecimento de energia	eletric	60								74.4
Consumo		9,00 kWh	X.	(0.220	111000	+ 0.	264670	00)	47,99	
dicional Bandeira Versell	12								0.96	
dicional Bandeira Amarel									0.9 <del>6</del> 1.34	
Tributos	В.	Calculo	X	Alique	ota					
PIS		74.45	X	1.33%	=				1,00	
COFINS		74, 45	X	6: 11%	=				4,55	
ICHS		74.45	×	25.0%	=				18.61	
STCASA VIT TEL. 08002832	723	,								50,0
CONTRIBUIÇÃO DE ILLM. P	er ton	TEL MIN	ini	מוו פונ	מתפחים בי	,				6,3

BANDEIRAS TARIFARIAS

BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: ANARELA No dias Fat. Bandeira Vermelha: 10 dias (22/08/2017 à 31/08/2017) No dias Fat. Bandeira Amarela: 21 dias (01/09/2017 à 21/09/2017) Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias dissonivel site AMEEL(mon.aneel.áov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)
ENER ELÉTRICR TRANSHISSÃO DISTRIBUIÇÃO ENC. SETORIAIS IMPOSTOS/TRIBUTOS
26.33 3.17 12.09 6.70 24.16 Nensasens Agradecemos a pontualidade no pagamento.

Referência para Débito Automático: 140047958311

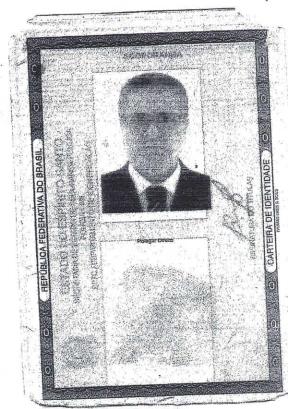
99 06/10/2017 R\$ 130,83 Pagando até o voncimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M. CP Dados Complement

Reservado ao Fisco

ONGENERA CANO DE COMPANDO ANTRE POR CONTROL DE CONTROL

9ab5.b7f9.ff6a.3c2b.f689.1062.771e.d901 enissag autorizada peld regne especial rega n.d10/2016 -- pagesso n.73491288

Section of the second section of the second	ANTONIO MARIA DA SILVA FILFO ANTONIO MARIA DA SILVA E LECONTINA PEREIRA SATURNINA	453.249 - ES 19.04.2012 ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO	453.249 - ES  ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO  TONIO MARIA DA SILVA E LEONTINA PEREIRA SATURNINA EL CONTINA PEREIRA SATURNINA PEREIRA
---	---	--	---



# ha

## CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39.

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Filipe Almeida de Oliveira, brasileiro, portador da CI Nº 19.060.137 – MG, e CPF Nº 152.338.977-09, residente e domiciliado a Rua Otilia da Costa, Nº 82, Bairro Centro, Coordenador Administrativo da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**, com sede à rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ Nº 04.353.478/0001-56, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da lei Nº 13.019/2014, art. 33, c, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de colaboração/Fomento, em especial as seguintes

### 1. RECURSOS HUMANOS (EQUIPE TÉCNICA)

Filipe Almeida de Oliveira	3º Grau	Coordenador	30 HS
Vanusa da Silva Bispo	3º Grau	Assistente Social	30 HS
Adilson José Pereira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Elizabeth Andrade Caldeira	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Fabrício Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Roselia Oliveira Aguis	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Sandra Paulo Rocha	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Adrian Alex Gonçalves de Jesus	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Zânia Rodrigues F. da Silva	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS



Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39.

Rosana Batista Santos Souza	2º Grau	Cuidador de Idoso	44 HS
Maria Helena M. S. Nascimento	1º Grau	Cozinheira	44 HS
Roselene Alves S. Oliveira	2º Grau Incomp.	Cozinheira	44 HS
Lúcia Pereira Cansado	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Maria Aparecida Silva	Ens. Fund. Incomp.	Servente Limpeza	44 HS
Luzinete Maria de Jesus	Ens. Fund. Incomp.	Lavanderia	44 HS
Silvia Alves da Silva	1º Grau	Lavanderia	44 HS
Lucas Souza Vital	2º Grau	Cuidador de Idoso	44HS

### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

Funciona em uma área total de 10.000 M² (Dez Mil Metros quadrado) com uma área construída de 853,70 M² (Oitocentos e Cinquenta e Três Metros Quadrados e Setenta Centímetros, em prédio construído com doações, em terreno pertencente ao Hospital FUMATRE, local, contendo as seguintes instalações:

**Ala1:** 04 (quatro) quartos coletivos, todos com banheiro, 01 (uma) sala para arquivo, 01 (uma) sala/com banheiro, 01 (uma) sala para a administração, 01 (um) banheiro masculino para funcionários e 01 (uma) sala para TV, onde é utilizada para realizar reuniões e outras atividades.

Ala 2: 01(uma) sala/com banheiro para o Serviço Social e 01(um) quarto individual com banheiro.

Ala 3: 04(quatro) quartos coletivos, todos com banheiros.

**Ala 4:** 01(uma) sala para o descanso dos funcionários, 01(uma) rouparia, 01(um) almoxarifado, 01(um) banheiro feminino para os funcionários e 01(um) refeitório.

Ala 5:01(uma) cozinha, 01(uma) despensa, 01(uma) lavanderia e 01(uma) área para serviços.

# 51

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39.

#### 3. EQUIPAMENTOS

- 02 Computadores com impressora
- 01 Notebook com impressora
- 02 Armários para arquivo
- 03 Armários de aço com gavetas
- 01 Relógio de ponto
- 01 Aparelho de som

### 4. MOBILIÁRIOS

- 02 Fogões
- 02 Geladeiras
- 03 Congeladores
- 07 Mesas
- 09 Guarda roupa pequenos
- 01 Microondas
- 60 cadeiras em aço
- 02 Sofás
- 23 Poltronas do vovô
- 30 camas
- 01 TV Tela Plana 42 polegadas
- 01 TV de 14 polegadas
- 01 máquina de lavar roupas (industrial)
- 01 centrifuga (industrial)
- 01 passadeira (industrial)
- 01 armário em aço com 16 portas
- 02 mesas de escritório
- 01 máquina de lavar roupas/15 kg
- 01máquina de moer carne

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

# 5 EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO

Já houve a realização de diversos procedimentos da Proponente junto ao Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, junto à Prefeitura Municipal de Ecoporanga (CNPJ n. 27.167.311/0001-04), através de subvenções sociais, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Ecoporanga, 01 de Junho de 2021

ilipe Almeida de Oliveira

Coordenador Administrativo

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2020**

NOME DA ENTIDADE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

CNPJ:04.353.478/0001-56

E-MAIL:casadoidosoecoporanga@hotmail.com

ENDEREÇO:RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 - BAIRRO NOSSA SENHORA

**APARECIDA** 

MUNÍCIPIO/UF:ECOPORANGA/ES

CEP:29850-000

1- OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE: Proporcionar vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos, assim, a "Casa do Idoso são Joaquim e Sant'Ana" se propõem ser uma instituição de longa permanência compactuada com as diretrizes da lei nº 19.741, de 01 de outubro de 2003, a saber, o Estatuto do Idoso. Tendo como público alvo a terceira idade e em especial os idosos em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos.

#### 2- ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

#### ATIVIDADES REALIZADAS:

A instituição presta assistência, abrigo e amparo atualmente a 26 idosos. Um idoso desta instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS participa dos projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo, tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos, conforme descrito abaixo.

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39

Dois idosos desta instituição participam do grupo de convivência da Associação Pestalozzi "Rosa do Saron" Vidas em Ação, com oficinas de artesanato e culinária.

É importante registrar que todas as atividades realizadas não oferecem nenhum tipo de custo para os idosos, são totalmente gratuitas.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Passeios;
- Oficina de Artesanato;

#### OBJETIVO:

A instituição juntamente com o CRAS e o Sociedade Pestalozzi Rosa de Sarom, busca desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e asilar, visando de forma alternativa de participação, a ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração com as demais gerações

#### METODOLOGIA UTILIZADA;

Todas as atividades foram realizadas no espaço do CRAS(Centro de Referência da Assistência Social) e no espaço da Sociedade Pestalozzi "Rosa de Sarom"

#### DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE;

Terça – Feira, Quarta – Feira e Quinta – Feira, das 8:00 HS às 10:30 HS.

Associação Pestalozzi "Rosa de Sarom".

Terça – Feira e Quinta – Feira, das 13:00 HS às 16:00 HS.

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

#### PÚBLICO ALVO:

Idosos com mais de 60 anos, que são encaminhados pelo CREAS, a instituição da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

#### FORMA DE ACESSO:

- > Por encaminhamento da rede socioassistencial:
- Ministério Público:
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;

54



Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39

# • INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

Essa articulação se dá através de encaminhamentos para os equipamentos públicos e privados da rede socioassistencial, sendo inseridos em todas as ações ofertadas pela rede.

Existe um trabalho junto ao CRAS e no Centro de Convivência com foco na prática e no desenvolvimento de atividades que contribuam para o processo de de da autonomia desenvolvimento saudável, no envelhecimento sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de riso social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa. Visa, ainda, a garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Este serviço é desenvolvido no âmbito do CRAS, como foco na qualidade de vida, no exercício da cidadania e na inclusão na vida social sempre ressaltando o caráter preventivo.

A Assistente Social faz todo um acompanhamento, realiza e o idoso ou responsável assina o contrato de prestação de serviço. Encaminha o idoso para os programas e projetos da rede socioassistencial quando necessário.

Um dos grandes motivos do abrigamento do idoso na instituição, é a perca do vínculo e conflitos familiares, onde as famílias abandonam o idoso por impossibilidade de prestar cuidados, muitas vezes por falta de paciência dos familiares que vêem o idoso como obstáculos dentro da instituição familiar.

Quando o idoso é aceito pela instituição, um dos pré-requisitos é que a família visite este idoso aos finais de semana, se o mesmo possuir família, mas na maioria dos casos, isto não acontece, pois, a assistente social tem que estar cobrando da família e mesmo assim muitos não comparecem.

		<u>~</u>

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

#### • SERVIÇO SOCIAL

O serviço social tem como responsabilidade atender as necessidades da instituição, assegurando a proteção e bem estar dos idosos, atendimento as famílias, manutenção de vínculos.

#### Relação com idosos:

Responsável pelo primeiro contato com o idoso e família, e acompanhamento em todo o processo de admissão do idoso na instituição.

Busca assegurar os acessos dos idosos aos serviços disponíveis, conforme dispõe no Estatuto do Idoso, proteção social: na área de assistência social, saúde e previdência.

#### Relação com a família ou responsável:

Procura manter ou restaurar vínculos familiares, mediante atendimento, sempre que necessário. Esse relacionamento é muito importante no período de adaptação do idoso, buscando sua autonomia, sua inclusão social junto aos demais idosos e funcionários, visando seu conforto e qualidade de vida.

Com o objetivo de fortalecimento do vínculo familiar, é orientado aos familiares passear ou passar um final de semana com o idoso em suas residências. As saídas sempre dependem da autorização Da casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana para o necessário controle.

#### **Acolhimento**

Foram acolhidos 04 (quatro) idosos, durante o ano de 2020.

#### Regularização documental:

Quando o idoso acolhido não possui documentação pessoal e benefícios sociais assegurados na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), o setor regulariza a documentação necessária para possível acesso e realiza encaminhamentos para benefícios previdenciários

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILÍDADE PÚBLICA MUNICIPAL № 906/01; CMAS № 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS № 71010.002023/2003-39

Onde foram realizados 26 (vinte e seis) cadastro dos idosos no Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Foram realizadas durante o ano de 2019 prova de vida de todos os idosos desta instituição.

#### Funeral

Em 2020 ocorreram 03 (três) óbitos.

#### FISIOTERAPIA

O Setor de Fisioterapia da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, se aplica fundamentalmente no campo da Fisioterapia Geriátrica, realizando atendimentos diários com os residentes, buscando a prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, em especial no tratamento de doenças osteomusculares pré-existentes ou as que se desenvolvem ao longo do tempo.

O Setor utiliza-se de técnicas como exercícios ativos globais e que treinem o equilíbrio desses pacientes, permitindo, ainda, proporcionar ao idoso a melhora na sua qualidade de movimentos, aproximando-o da superação das suas limitações acometidas pela idade. No âmbito da prevenção o Setor atende a todos os residentes, mesmo os que não apresentem problemas ou dificuldade locomotora.

Aos que apresentam problemas musculares e nas articulações, as intervenções proporcionam-lhes um notável desempenho em sua capacidade de locomoção e equilíbrio, bem como a coordenação dessas funções, o aumento da força muscular e das funções de memória do idoso. Estes avanços lhes garantem independência e conforto na realização de atividades do seu dia a dia, ensejando um envelhecimento com qualidade de vida.

#### VISITAS

> Suspensas devido a Pandemia.

54

# CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

#### CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

#### NATAL DOS IDOSOS

➤ Foi realizada uma confraternização dos idosos juntamente com os funcionários, com entregas de presentes aos idosos: 24/12/2010

Ecoporanga, 31 de dezembro de 2020

Filipe Almeida de Oliveira

Coordenador Administrativo

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS: ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

	RE	LΑÇ	AO NOMINAL DE DIRIGEN	IIES		rie in the second
(Arti	go 34, Inciso VI	da	Lei n° 13.019/2014 Alterada	pela Lei n° 13	.204	/2015)
Data da eleição: 15 de maio de 2019						
Data da posse:	15 de maio de 2019					
Duração do ma	ndato: De	15/	05/2019 até 15/05/2022		_	
,						
Nome						CPF
The second secon	RIA DA SILVA F	And Annual Control		_ ~ .	704	1.797.557-87
N° RG 453249	Órgão Expedidor SSPES		rgo RESIDENTE	Função DIRETORIA	GEF	RAL
Logradouro (A	venida, Rua, Roo Ferreira – nº 186	d, Et	c.)			
Bairro	errelia – II 100		Cidade			CEP
Divino Espírito	Santo		Ecoporanga			29.850.000
Telefone 1	2704 2027		Telefone 2	20		Telefone 3
(27) 9!	9731 8967		(27) 3755 158	50		
Nome CERUS DE AI	MEIDA SOUZA				£ '	CPF 3.090.667-54
N° RG	Órgão	Ca	Função			
3285604	Expedidor SSPES		ICE-PRESIDENTE DIRÉTORIA GERAL			RAL
Logradouro (A Rua Cristo Rei	venida, Rua, Ro	d, E	tc.)			
Bairro	-11 70		Cidade			CEP \
Centro			Ecoporanga			29.850.000
Telefone 1			Telefone 2			Telefone 3
(27) 9	9975 2112					
Nome					N°	CPF
	OSE TRINDADI	_		**************************************	52	5.977.507-44
N° RG	Órgão		argo	Função	<b>٥</b> ٣	DAI
376343	Expedidor SSPES		TESOUREIRO	DIRETORIA	GE	KAL
Logradouro (A Av. Milton Mot	venida, Rua, Ro a – nº 826	d, E	tc.)			
Bairro	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		Cidade			CEP
Centro			Ecoporanga			29.850.000
Telefone 1	3755 1110		Telefone 2 (27) 99948 2	153		Telefone 3
(21)			(21) 000 10 2			
Nome EUZELIA SAN	ITOS POSA					CPF 8.915.497-00
N° RG	Órgão		argo	Função	1 / 00	0.010.107.00
799288	Expedidor SSPES		TESOUREIRA	DIRETORIA	GE	RAL

Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)

Av. Milton Mota - nº 198

60

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

(ão: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO,

Data de Fundação: 14/ LEIS DE UTILIDADE	E PUBLICA; REGISTRO	13 EM CONSELITOS, AL VAICAS DE L			
Bairro		Cidade			CEP 29.850.000
Centro		Ecoporanga			
Telefone 1	3000	Telefone 2	Telefone 2		
	9948 1672	( )			
Nome					N° CPF
ROSIDALVA R	RODRIGUES MA	CHADO			009.826.967-44
N° RG	Órgão	Cargo	F	unção	
877098	Expedidor	1ª SECRETARIA	D	IRETORIA	GERAL
011030	SSPES				
Logradouro (A	venida, Rua, Ro	d Ftc.)			
Pua Pastor Os	valdo Alves Bati	sta – nº 197			
Bairro	Valao / livoo But.	Cidade			CEP
Centro		Ecoporanga			29.850.000
Telefone 1		Telefone 2			Telefone 3
	9852 7695	( )			( )
(21) 3	19002 1000				4 ( )
Nema					N° CPF
Nome	A DE SOUZA M	ILIOLII			577.697.027-04
				unção	
N° RG	Órgão	Cargo DIRETOR PARA ASSUM	1	IRETORIA	GERAI
453072	Expedidor	JURÍDICOS	1100 L		02.0.2
	SSPES		L		
Logradouro (A	venida, Rua, Ro	Id, Etc.)			
	laçal – n° 551 – l	Ed. Brisa da Praia			CEP
Bairro		Cidade			29.060.030
	_				
Jardim da Per	nha	Vitória			
Telefone 1		Telefone 2			Telefone 3
Telefone 1	nha 99964 6487				
Telefone 1 (27) §					Telefone 3
Telefone 1 (27) 9 Nome	99964 6487				Telefone 3 ( ) N° CPF
Telefone 1 (27) 9 Nome WILSON PEN	99964 6487 IA BARRETO	Telefone 2			Telefone 3
Nome WILSON PEN	99964 6487 IA BARRETO Órgão	Telefone 2 ( )		Função	Telefone 3 ( ) N° CPF 559.245.227-68
Telefone 1 (27) 9 Nome WILSON PEN	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor	Telefone 2			Telefone 3 ( ) N° CPF
Nome WILSON PEN N° RG 136796	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES	Telefone 2  ( )  Cargo PRESIDENTE			Telefone 3 ( ) N° CPF 559.245.227-68
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES Avenida, Rua, Ro	Telefone 2  ( )  Cargo PRESIDENTE			Telefone 3 ( ) N° CPF 559.245.227-68
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor	Cargo PRESIDENTE od, Etc.)			Telefone 3 ( ) N° CPF 559.245.227-68 D FISCAL EFETIVO
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES Avenida, Rua, Ro	Telefone 2  ( )  Cargo PRESIDENTE			Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE od, Etc.)			Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  od, Etc.)  Cidade			Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1	99964 6487  IA BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2		COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1	99964 6487  A BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES  Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2		COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1	99964 6487  A BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES  Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2		COŃSELHO	Telefone 3
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)	99964 6487  A BARRETO  Órgão  Expedidor  SSPES  Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2		COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)	ABARRETO Orgão Expedidor SSPES Avenida, Rua, Ro Rubim – nº 287	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2		COŃSELHO	Telefone 3
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO	ASPES Avenida, Rua, Rubim – nº 287  3755 1124  DS NETO	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99	9958 0402	COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO N° RG	ASPES Avenida, Rua, Rubim – nº 287  OS NETO O9964 6487	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2	9958 040:	COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO	ASPES Avenida, Rua, Rubim – nº 287  3755 1124  DS NETO	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99	9958 040:	COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF 652.637.907-91
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO N° RG 1785313	A BARRETO  Órgão Expedidor SSPES Avenida, Rua, Ro Rubim – nº 287  3755 1124  OS NETO Órgão Expedidor SSPMG	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99	9958 040:	COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF 652.637.907-91
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO N° RG 1785313  Logradouro (A	Avenida, Rua, Ro SNETO  Orgão Expedidor SSPES  Avenida, Rua, Ro Rubim — nº 287  3755 1124  OS NETO  Orgão Expedidor SSPMG  Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99	9958 040:	COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF 652.637.907-91  D FISCAL EFETIVO
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO N° RG 1785313  Logradouro (A Rua Nove de	Avenida, Rua, Ro SNETO  Orgão Expedidor SSPES  Avenida, Rua, Ro Rubim — nº 287  3755 1124  OS NETO  Orgão Expedidor SSPMG  Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99	9958 040:	COŃSELHO	Telefone 3
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO N° RG 1785313  Logradouro (A Rua Nove de Bairro	Avenida, Rua, Ro SNETO  Orgão Expedidor SSPES  Avenida, Rua, Ro Rubim — nº 287  3755 1124  OS NETO  Orgão Expedidor SSPMG  Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99  Cargo MEMBRO  od, Etc.)	9958 040:	COŃSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF 652.637.907-91  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO N° RG 1785313  Logradouro (A Rua Nove de Bairro Centro	Avenida, Rua, Ro SNETO  Orgão Expedidor SSPES  Avenida, Rua, Ro Rubim — nº 287  3755 1124  OS NETO  Orgão Expedidor SSPMG  Avenida, Rua, Ro	Cargo PRESIDENTE  Od, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99  Cargo MEMBRO  od, Etc.)  Cidade	9958 040:	COŃSELHO	Telefone 3
Nome WILSON PEN N° RG 136796  Logradouro (A Av. Floriano F Bairro Centro Telefone 1 (27)  Nome IZAIAS RAMO N° RG 1785313  Logradouro (A Rua Nove de Bairro Centro Telefone 1 (27)	ABARRETO  Órgão Expedidor SSPES Avenida, Rua, Ro Rubim – nº 287  3755 1124  OS NETO Órgão Expedidor SSPMG Avenida, Rua, Ro Abril – nº 52	Cargo PRESIDENTE  Dd, Etc.)  Cidade Ecoporanga Telefone 2  (27) 99  Cargo MEMBRO  Dd, Etc.)  Cidade Ecoporanga	9958 0402	2 Função CONSELHO	Telefone 3 ( )  N° CPF 559.245.227-68  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )  N° CPF 652.637.907-91  D FISCAL EFETIVO  CEP 29.850.000 Telefone 3 ( )

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - <u>CNPJ Nº 04.353.478/0001-56</u> REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

Entidade e requ	uerimento proto	colad	10.		-		
ya.	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,					Nº i	CPF
Nome	CANAL						.686.167-34
JOSE CARLOS	and the grown and the second s	Cal	rao		Função		
N° RG Órgão Cargo Função 190264 Expedidor MEMBRO CONSELHO SSPES						FIS	CAL EFETIVO
Logradouro (A	venida, Rua, Ro	d, Et	c.)				
Córrego do Fe Bairro	IXE		Cidade				CEP
Zona Rural			Ecoporanga				29.850.000
Telefone 1			Telefone 2				Telefone 3
	9914 8929			( )			( )
						N°	CPF
Nome RAFAEL DE S	OUZA GUIMAR	ÃES				8	4.215.037-67
N° CTPS 8673	Órgão Expedidor	Ca	argo EMBRO		Função CONSELHO SUPLENTE	)	FISCAL
Logradouro (A Córrego São (	⊥ ∖venida, Rua, Ro Geraldo	d, E	tc.)				
Bairro			Cidade				CEP
Zona Rural			Ecoporanga				29.850.000
Telefone 1			Telefone 2	, ,			Telefone 3
(27) 9	99954 9617						
Nome		***************					CPF
	O DE OLIVEIRA	Α				57	6.876.767-34
N° RG 742546	Órgão Expedidor SSPES		argo EMBRO		Função CONSELHO SUPLENTE	)	FISCAL
Logradouro (A Rua Jose da (	Avenida, Rua, Ro	od, E	tc.)				
Bairro			Cidade				CEP
Divino Espírito	o Santo		Ecoporanga				29.850.000
Telefone 1			Telefone 2				Telefone 3
(27)	3755 1813			(27) 99823 3	3002		
Nome VENECY JOS	SE DAMASCEN	<u> </u>					° CPF 21.373.827-68
N° RG 976223	Órgão Expedidor SSPES	С	argo EMBRO	dan Sayana da Araba d	Função CONSELHO SUPLENTE	) )	FISCAL
Logradouro (/	Avenida, Rua, R	od, E	Etc.)				
□ Rua Pastor O	svaldo Alves Ba	tista	- n° 139				

Nome				N° CPF
1	IICE CALDEIRA			857.001.347-72
N° RG 1235907	Órgão Expedidor	Cargo PRESIDENTE	Função CONSELHO	) ADMINISTRATIVO

(27) 3755 1071

Cidade

Ecoporanga

Telefone 2

Bairro

Centro

Telefone 1

(27) 99932 2195

CEP

29.850.000

Telefone 3

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO,

LEIS DE UTILIDADE	E PÚBLICA; REGISTRO	S EM	CONSELHOS; ALVAI	RAS DE LICENÇ		EGU:	LAKIDADE FISCAL
	SSPES				EFETIVO		
Logradouro (A	venida, Rua, Rod	i, Et	c.)				
Av. Milton Mota		•	,				
Bairro			Cidade				CEP
Centro			Ecoporanga				29.850.000
Telefone 1			Telefone 2				Telefone 3
	0000 5040		releione 2	( )			( )
	9692 5249			( )		NIº	CPF
Nome							
ELIANY RODE	RIGUES LIMA					UU.	1.545.197-66
N° RG	Órgão		rgo		Função		
964693	Expedidor	ME	EMBRO		_	ΑĽ	DMINISTRATIVO
	SSPES				EFETIVO		
Logradouro (A	venida, Rua, Ro	d, Et	tc.)				
Rua Nove de A		•	,				
Bairro			Cidade				CEP
Centro			Ecoporanga			ļ	29.850.000
Telefone 1			Telefone 2				Telefone 3
1	9948 2225		I GIGIUIIG Z	( )			( )
(21) 9	3340 ZZZJ						
						NIº	CPF
Nome							
ELIZABETE G	UALBERTO DE	ARA	AUJO	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O		Uδ	4.948.087-61
N° RG	Órgão	Ca	argo		Função		
600039	Expedidor	ME	EMBRO			ΑI	OMINISTRATIVO
	SSPMG				EFETIVO		
Logradouro (A	venida, Rua, Ro	d. E	tc.)				
Rua Idalino Mo		, —	/.				
Bairro	JIRON 0 11 20		Cidade				CEP
Nossa Senhor	a Anarecida		Ecoporanga				29.850.000
Telefone 1	a / tparcolda		Telefone 2				Telefone 3
	9952 4164		1 GIGIOTIC Z	( )			( )
(21) 9	19902 4 104						
					<u> </u>	NIº	CPF
Nome	NE					8	
	R FERREIRA NE	:10				11	8.618.997-50
N° RG	Órgão	Ca	argo		Função		
15376376871	Expedidor	M	EMBRO		CONSELHO	) Al	DMINISTRATIVO
	SSPMG				SUPLENTE		
Logradouro (A	venida, Rua, Ro	d, E	tc.)				
	eira de Siqueira -						
Bairro			Cidade				CEP
Vila Nova			Ecoporanga				29.850.000
Telefone 1			Telefone 2			****	Telefone 3
1	8120 1037		I GIGIOTIE Z	( )			( )
		1:		<u> </u>	/ do adice \\20"	۔ لم '	Estatuta desta
ORP:: encoutra	a-se em gozo de	LICE	eriça com base n	ia aiinea "q"	uo artigo "26"	uo	Estatuto desta
Entidade e rec	uerimento proto	cola	ao.				
Nome							°CPF
ILSON LOPES	S CANSADO					57	4.360.707-97
N° RG	Órgão	Ca	argo		Função		
384663	Expedidor		EMBRO			) A	<b>DMINISTRATIVO</b>
30.000	SSPES				SUPLENTE		
Logradouro (A	venida, Rua, Ro	d E	itc.)		1 00. 22.11		
	Martins – nº 187	.u, L	,				
- Dua Nucilla D	viai iii ii		Cidade				CEP

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ N° 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

Centro	Ecoporanga	29.850.000
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3
(27) 99512 9650	( )	( )

Nome JOSE MARTINS DA SILVA					N° CPF 576.664.587-20	
N° RG 398490	Órgão Expedidor SSPES	Cargo MEMBRO		1	Função CONSELHO ADMINISTRATIVO SUPLENTE	
Logradouro	(Avenida, Rua, R a Cruz – nº 415	od, Etc.)				
Bairro		Cidade			CEP	
Divino Espírito Santo		Ecoporanga			29.850.000	
Telefone 1		Telefone 2			Telefone 3	
(27) 99898 7446			( )		( )	

Ecoporanga/ES, 01 de Junho de 2021.

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO Presidente

OF.SMAS/Nº. 142/2021.

Ecoporanga-ES 04 de Novembro de 2021.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sr a. Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus

A: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Sr. Presidente Antônio Maria da Silva Filho

Prezado,

Venho através do presente, solicitar a esta Entidade que nos envie as certidões de regularidade devidamente vigentes, a fim de instruir os autos do processo administrativo nº 3438/2021, uma vez que as apresentadas nos autos se encontram com validade expirada.

Atenciosamente,

Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus recepi buortings.

Secretária de Assistência Social Decreto de nº 7.705/2021.

RUA DOS OPERÁRIOS, № 343, CENTRO, ECOPORANGA/ES - CEP: 29.850-000 E-MAIL: smasecoporanga@gmail.com/TEL.: (27) 3755-2948 (27) 3755-1303 Página 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.353.478/0001-56 Certidão nº: 49066823/2021

Expedição: 04/11/2021, às 13:54:37

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.353.478/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

# **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

#### **CERTIDÃO 2021/0001400**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.353.478/0001-56 RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 , NOSSA SENHORA DE APARECIDA ECOPORANGA - ES, CEP 29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210001400

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 4 de Novembro de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000715809

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/11/2021, válida até 02/02/2022.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/11/2021.

Autenticação eletrônica: 0017.7F33.8A00.C2ED





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA

CNPJ: 04.353.478/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:28:21 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **82F2.1702.9338.DFDE** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.353.478/0001-56

Razão Social: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110201045807222919

Informação obtida em 04/11/2021 13:52:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº: 3438/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Casa do Idoso São

Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014 e

suas alterações posteriores, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a

formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade

civil;

Considerando a necessidade do Município de Ecoporanga-ES suprir atividades

concernentes a instituição de longa permanência para idosos;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente

adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e

recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo

artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria

entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que

somente a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana exerce trabalhos

inerentes à Instituição de Longa Permanência para Idosos;

Considerando as ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da

Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com base na Tipificação Nacional

dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS n.º109/2009 - CNAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

referenciados nas unidades estatais do SUAS, bem como o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014) entidades de natureza privada sem fins lucrativos (entendidas como aquelas entidades e organizações de assistência social, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 – LOAS);

Considerando ainda o que preceitua a Resolução 21, de 24 de novembro de 2016 do CNAS;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 

Segundo se retira do artigo 16, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

 $\chi$ 

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas a proteção e assistência moral e material a velhice necessitada, socorrendo-a, asilando-a e provendo recursos ao seu bem estar, de modo a desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, incentivando o desenvolvimento da capacidade para realização de atividades da vida diária.

Ressalte-se ainda, que, havendo descontinuidade do serviço ofertado pela entidade poderá tal fato acarretar dano mais gravoso à integridade do usuário.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo ser considerada esta apta e aprovada.

- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.
- c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.
- d) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em parcela única, sendo que o período de vigência será a partir da assinatura e término em outubro de 2022.

RUA DOS OPERÁRIOS, № 343, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000 E-MAIL: <a href="mailto:smasecoporanga@gmail.com/TEL">smasecoporanga@gmail.com/TEL</a>: (27) 3755-2948 (27) 3755-2932



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a

fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que

deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no

cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada por um fiscal

designado pelo gestor da parceria, pela Comissão de Monitoramento e serão

avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de

Trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da análise, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma

previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim,

posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite

necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, sugerimos ao setor

competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do

termo de colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e

consideração.

Ecoporanga/ES 08 de Novembro de 2021.

SIRLEIDE CARDOSO DE ARAUJO
Assistente Social.

RUA DOS OPERÁRIOS, № 343, CENTRO, ECOPORANGA/ES — CEP: 29.850-000 E-MAIL: <u>smasecoporanga@gmail.com/</u> TEL.: (27) 3755-2948 (27) 3755-2932



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Administrativo nº: 3969/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

#### DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse Público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Deste modo, solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade de Dispensa de realização do chamamento público nos termos do artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como encaminhamos minuta do termo de colaboração em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017.

Ecoporanga/ES 09 de novembro de 2021.

ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS

Secretária de Assistência Social Decreto de nº 7.705/2021.

RUA DOS OPERÁRIOS, № 343, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000 E-MAIL: <a href="mailto:smasecoporanga@gmail.com/">smasecoporanga@gmail.com/</a> TEL.: (27) 3755-2948 (27) 3755-2932



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 00X/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 00X/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ESPÍRITO ESTADO** DO ECOPORANGA, **SECRETARIA** SANTO. MEIO DA POR MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração com sede na Rua: xxxxxxxxxx, Nº xxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, CEP: xx.xxx.000, Ecoporanga-ES,inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxx/xxxxx, neste ato XXXXXXXXX,XXXXXXX, representada pelo ES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC**utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

### UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRÉTARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 - APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO ESTADUAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS/ALTA COMPLEXIDADE FICHA 390.

VALOR DE R\$ 79.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 25.897.414

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** –Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO -Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SÉTIMO— O repasse dos recursos previstos no "caput" desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### I - MUNICÍPIO:

- a) transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- **b)** designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

#### II - OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- **b)** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c)utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- **e)** prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo:
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora FLÁVIA MARA COSTA MARTINS, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao MUNICÍPIO o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO— O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do MUNICÍPIO do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckListde acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- I) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO— A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será XX DE XXXXXXXX DE 2021 A XX DE XXXXXXX DE 2022, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO ou outro Jornal de Circulação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, xx de xxxxxxxxxx de 2021.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES ELIAS DAL'COL PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE





# Prefeitura de Écoporanga estado do espírito santo SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF/MF:	
NOME:	 
CPF/MF:	 





# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 3438/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretária Municipal de Assistência Social.

Segue Parecer Jurídico em separado em 04 (quatro) laudas.

Ecoporanga/ES, 11 de Novembro de 2021.

JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ Assessor Juridico<sup>1</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Decreto n°. 7.715/2021; OAB/ES n°. 26.806.



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 3438/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

EMENTA: LEI FEDERAL № 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL № 6.131/2017. TERMO DE COLABORAÇÃO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e emissão de parecer a cerca da possibilidade de formalização de parceria e análise de minuta de Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

Registra-se, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detém os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

É o relatório.

#### II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, são regidas pela lei nº 13.019/2014 alterada pela lei



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Assessoria Jurídica

13.204/2015, o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil -MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda temos a possibilidade de afastamento do chamamento público nos termos do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, quando se trata de uma entidade que realiza ações previstas na Política de Assistência Social e conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não



### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Assessoria Jurídica

realização de chamamento público, pautado na dispensa visto que a referida entidade realizar relevantes trabalhos em prol dos atendidos, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e demonstram que o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

A referida Entidade é prevista para o acolhimento/atendimento a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Dessa forma, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017.

Passando para análise da minuta, no presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Colaboração.

Observa-se que a minuta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.



# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Assessoria Jurídica

#### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017, pelo que *OPINA* esta assessoria jurídica pela possibilidade de afastamento da realização de chamamento público considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

Tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela APROVAÇÃO da minuta do Termo de Colaboração.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 11 de Novembro de 2021.

JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ Assessora Jurídica





Processo Administrativo nº: 3438/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

#### HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sra ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS, Secretária Municipal de Assistência Social, RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO emitido por integrante do núcleo técnico desta Secretaria que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017, estando à entidade apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, o repasse será no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) repassados em parcela única, que será destinado ao serviço especializado de acolhimento para idosos, modalidade de instituição de Longa Permanência, conforme plano de trabalho.

Ecoporanga/ES, 12 de novembro de 2021.

ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS

Secretária de Assistência Social Decreto de nº 7.705/2021.

RUA DOS OPERÁRIOS, № 343, CENTRO, ECOPORANGA/ES — CEP: 29.850-000 E-MAIL: smasecoporanga@gmail.com/ TEL.: (27) 3755-2948 (27) 3755-2932

Página 1



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº: 3438/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

#### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3438/2021, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover através dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida inclusive nos âmbitos da saúde e assistência fortalecendo os vínculos familiares a fim de contribuir para a habitação e reabilitação das atividades da vida diária por meio da vigilância socioassistêncial, proteção social, Defesa e Garantia dos Direitos, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 17 de Novembro de 2021.

ELIAS DAL COL

Prefeito Municipal

83

Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 3438/2021

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**ENTIDADE PROPONENTE**: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

**OBJETO DA PARCERIA:** Execução dos serviços especializados para pessoas idosas abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, conforme plano de trabalho constante do processo nº 3438/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de

seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 79.000.00 (setenta e nove mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até outubro do ano de 2022.

Para execução do Termo de Fomento indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 10010000 - RECURSO ESTADUAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS/ALTA COMPLEXIDADE FICHA 390.

**VALOR DE R\$ 79.000,00** 

Ecoporanga/ES, 17 de Novembro de 2021.

ADENIR FERREIRA DA SIEVA BOM JESUS

Secretária de Assistência Social Decreto de nº 7.705/2021.



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### TERMO DE COLABORAÇÃO nº 011/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ESPÍRITO** DO **ESTADO** ECOPORANGA. **SECRETARIA** SANTO. POR MEIO DA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES. com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04353478/0001-45, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para pessoas idosas abrigadas na Instituição CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000 E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905

🖊 Página 1



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social -NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES e a OSCutilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO **DENOMINAÇÃO** 

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 - APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEAS/ALTA COMPLEXIDADE FICHA 390.

**VALOR DE R\$ 79.000,00** 

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcela única.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES - CEP: 29.850-000 Páaina 2

E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 25.897.414

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** –Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** –A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO –Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**— O repasse dos recursos previstos no "caput" desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

CARRE

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES — CEP: 29.850-000 E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905 Rágina 3



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### I - MUNICÍPIO:

- a) transferir à OSC os recursos referentes à sua participação financeira;
- **b)** designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

#### II - OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- **b)** Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- **c)**utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o MUNICÍPIO;

Radio

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, Nº 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000

E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905





#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

g) ressarcir ao MUNICÍPIO, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

### CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora FLÁVIA MARA COSTA MARTINS, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO— O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do MUNICÍPIO, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A OSC prestará contas ao MUNICÍPIO, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;

W.

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000 E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- I) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO— A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por

CARRO

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000 E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será 23 DE NOVEMBRO DE 2021 A 30 DE (OUTUBRO DE 2022, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do MUNICÍPIO na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os PARCEIROS

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000 E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905 Página 7

AB .



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO ou outro Jornal de Circulação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 23 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COPORANGA-ES

ELIAS DAL'COL PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUÍM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES – CEP: 29.850-000 E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905 Página 8



# Prefeitura de Ecoporanga ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TESTEMUNHAS:
NOME: Baenix Ferrira da Silva Bam Helse
CPF/MF: 979,093,004-00
NOME: fécicia Marcia Costa Martis
CPF/MF: 057. 473. 897-50

RUA SUELON DIAS MENDONÇA, № 20, CENTRO, ECOPORANGA/ES — CEP: 29.850-000 E-MAIL: pmegab@gmail.com - TEL.: (27) 3755-2905 Página 9



Pesquisar...



PREFEITURA DIVULGA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021 COM A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público, Ratificação e Autorização para Celebração de Termo de Colaboração, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, de Ecoporanga.

#### **ANEXOS**

[+] RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (17/11/2021)

[+] EXTRATO DE JUSTIFICATIVA (17/11/2021)

[+] TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021 (23/11/2021)

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME

Prefeitura de Ecoporanga ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ecoporanga, 23 de Novembro de 2021.

Processo: 3438/2021.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO** 

A Contabilidade,

Informo que o processo acima descrito refere-se ao Termo de Colaboração Nº 011/2021

celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de

Assistência Social, com a Casa do Idoso "São Joaquim e Sant'ana", referente ao Recurso do

Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/ALTA COMPLEXIDADE- PISO PAC I-

EXERCICIO 2021.

No qual venho solicitar ao setor de Contabilidade para que proceda ao respectivo empenho no

valor GLOBAL de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Para prosseguir com o pagamento.

Ficha: 390 Fonte: 1390

Recurso Estadual: 27.388.230

Encaminha-se ao setor de Contabilidade para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 7.705/2021.



Gabinete do Prefeito

Processo nº. 3438/2021

Ao Setor de Contabilidade

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Encaminho este processo ao Setor Contábil para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 25 de Novembro de 2021.

ELIAS DAL' COL Prefeito Municipal



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ecoporanga, 29 de Novembro de 2021.

Processo: 3438/2021.

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A Contabilidade:

Prezados,

Venho através deste solicitar que seja feita algumas mudanças na Dotação Orçamentária para suplementação das fichas a seguir, FICHA 390.

TOTAL:	390 (1390)	R\$ 78.800,00
452 (1390)	390 (1390)	R\$ 16.373,06
685 (1390)	390 (1390)	R\$ 159,21
440 (1001)	390 (1390)	R\$ 3.980,80
382 (1001)	390 (1390)	R\$ 5.000,00
372 (1001)	390 (1390)	R\$ 2.000,00 ×
372 (1311)	390 (1390)	R\$ 2.721,93 _
493 (1001)	390 (1390)	R\$ 3.000,00
683 (1390)	390 (1390)	R\$ 11.000,00
683 (1311)	390 (1390)	R\$ 7.000,00
397 (1311)	390 (1390)	R\$ 6.460,00
369 (1001)	390 (1390)	R\$ 3.105,00 ,
398 (1390)	390 (1390)	R\$ 10.000,00
398 (1311)	390 (1390)	R\$ 8.000,00
Número da Ficha a retirar	Número da Ficha a suplementar	Valor

Na certeza que podemos contar com vossa imprescindível colaboração, elevo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ADENIR FERREFRA DA SILVA BOM IESUS

Secretária de Assistência Social Decreto de nº 7.705/2021.

Página1



#### MUNICÍPIO DE ECOPORANGA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESPIRITO SANTO. 27.167.311/0001-04

FL RUBRICA

N° PROCESSO

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2021 Tipo: Global Ficha : 0000390 Data : 29/11/2021 Processo : 0003438/2021 Valor : 79.000,00

Despesa: Subvenção e Auxílio

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTA DE EMPENHO Nº 0003981/2021

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função : 08 - Assistência Social Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso

Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio Financeiro à Casa do Idoso Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso : 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSINTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO I

Celular:

Favorecido: 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.

CNPJ/CPF:04.353.478/0001-56 Cidade: Ecoporanga

Bairro: JARDIM CAMBURI

UF : Espirito Santo.

Endereço: R RUA IDALINO MONTEIRO

PIS PASEP :

Telefone Fixo: 2737551580

Histórico: Referente a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para pessoas isodas abrigadas na Instituição CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento. Conforme Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.131/17, Termo de Colaboração nº 011/2021 e processo nº 3438/2021. Recursos Estadual. C.C. 27.388,230.

Saldo Anterior	79.000,00	Despesa Empenhad	a 79.000,00	Saldo Disponível	0,00
(setenta e nove mil re	ais )	***************************************			
Dispensa/Inexigibilida	ide: 56 - Artigo 30, V	I da Lei nº 13.019/14 e s	u: Número Proc. Dist	pensa/Inexigibilidade :	
		CON	VÊNIO		
Número/Ano: 000001	1/2021				
	Centro de Custo		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Código Nome		Valor			
896 CASA DO IDOSO S.	AO JOAQUIM E SANT ANA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
	Tota				
N/		LANÇA	MENTO!		
Nº Débito			Valor Crédito		Valo
O 1 522920101000 - I	Empe EMISSAO DE EMPENHOS	enho - Emissão de Empe	enho - Outras Despesas Co	rrentes	
O 1 622110000000 - 0	CRÉDITO DISPONÍVEL	79.	.000,00 [622920101000 - EM	ÉDITO EMPENHADO A LIQUI PENHOS A LIQUIDAR	79 000 00
C 1 821110100000 - I C 1 822110101000 - I	RECURSOS DISPONÍVEIS I PROGRAMAÇÃO DE DESE	PARA O EXER   79.	.000,00  821120100000 - DIS	PONIBILIDADE POR DESTIN OGRAMAÇÃO DE DESEMBO	IAÇÃO DE 79.000,00
			ta/Assinaturas	DONAMAÇÃO DE DESEMBO	DLSO MEN   79.000,00
				Econoranga 20	de novembro de 2021
		7V-1		Ecoporaliga, 29	de novembro de 2021
	ELIAS DAL COL		<u> </u>	Dilcilene Aparecida Neves Santos	<del></del>
	Prefeito			CHEFE CONTÁBIL	
,	$\overline{}$				
(	<i>\)</i>				
5					
(	U00900			Wemerson Fernando da Silva	



Prefeitura do Município de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO 31 de agosto SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OF. SMAS Nº. 0115/2022.

Ecoporanga-ES 01 setembro de 2022.

DA: Secretária Municipal de Assistência Social

Sra. Adenir Ferreira da Silva Bom Jesus

A: Tesouraria

Prezado,

Venho por meio deste comunicar que a quantia de R\$ 3,39 ( três reais e trinta e nove centavos) devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ecoporanga, no dia 12/08/2022 e referente ao Termo de Colaboração 011/2021 firmado entre essa municipalidade e a Osc Casa do Idoso São Joaquim Sant'Ana e trata-se de uma Devolução do Saldo Remanescente, vale ressaltar que a prestação de Contas se encontra em análise pelo CMAS. data. Segue em Anexo copia do comprovante de depósito

Na certeza que podemos contar com vossa imprescindível colaboração, elevo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Adenir Ferreira da S Bom Jesus.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Página1

Decreto de nº 7.705/2021.

TES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-----BANESTES NET BANKING-----TRANSFERENCIA DE

C/C PARA C/C

DO REMETENTE

te:

Casa Do I S Joaquim E Sant Ana

25.897.414

120-Ecoporanga

DO DESTINATARIO

ia:

Fundo Mun De A S De Ecoporanga

Fmase/Pme Bps Especi

27.388.230

120-Ecoporanga ia:

DA TRANSACAO

gamento: 12/08/2022 .

R\$3,39

075260990 colo:

rico: TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2021

n:

Banestes Internet Banking

nsaveis..: 704.797.557-87 12/08/22 09:49:53 

: Esta transacao foi REGISTRADA com sucesso a EFETIVADA apos a confirmação pelos demais ASAVEIS pela conta e se houver SALDO

nivel ate as 21h do dia da EFETIVACAO.

) A DATA DE PAGAMENTO COINCIDIR COM DIA IL E/OU COM O ULTIMO DIA UTIL DO ANO, A CAO SERA EFETIVADA NO PRIMEIRO DIA UTIL

ro: 12/08/2022 09:49:53 -ynDjT

io.: 12/08/2022 09:49:54





SALDO TOTAL ENTRADAS E SAÍDAS

RS 0,00

CHEQUE ESPECIAL DISPONÍVEL

rs 0,00

AGÉNCIA: 120-ECOPORANGA CONTA: 2589741 - 4 CLIENTE: CASA DO I S JOAQUIM E SANT ANA PERÍODO: 01/08/2022 À 15/08/2022

<b>DATA 12</b> AGO	LANÇAMENTO  SALDO ANTERIOR  FUNDO INVESTIDOR RESGATE AUTOMÁTICO  TRANSFERÊNCIA REALIZADA	FUNDO MUN DE A S DE ECOPORANGA 14,857273/0001-22   21 AG 170 C/77388230	VALOR (R\$) 0,00 3,39 -3,39
,,,,,	SALDOS  SALDO CONTA CORRENTE SALDO TOTAL		0,00

EXTRATO CONSOLIDADO ATÉ: 12/08/2022 DATA/HORA EMISSÃO: 15/08/2022 07:46:09 +r08CM25Q4AuKLOfbQRZLQ

#### MUNICÍPIO DE ECOPORANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ECOPORANGA ESPIRITO SANTO

44.491.527/0001-31

NOTA DE ARRECADAÇÃO Nº 0000232/2022

	2022 <b>Contribuinte:</b> CASA DO IDOSO SÃO J			Valor
Receita	Descrição	Conta Bancária		7 2101
)rçamentária		TALLED DO FOR COLL		3,39
9229901000	Outras Restituições - Principal;	27.388.230 - FMASE/ BPS ESPECIAL		3,39
				3,39
			The state of the same of the s	3,33
	RATEIO	POR FONTE DE RECURSC		
Código	Nome			Valor Ratei
3900010000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSINTENC	IA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FI	JNDO ES	3,39
Total				3,39
		LANÇAMENTOS	<u> </u>	<u> </u>
Código	Descrição		Débito	Crédit
Orçamentári			3.39	<u> </u>
	O RECEITA A REALIZAR		3,59	3,3
	00 RECEITA REALIZADA		3,39	3,3
Total Sistem	a			
Patrimonial	00 BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTA	S	3,39	
	00 RESTITUIÇÕES			3,3
Total Sistem	a		3,39	3,3
Controle			3.39	
72112000000	00 RECURSOS VINCULADOS		3,39	3,3
	00 RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO		3,39	3,3
Total Sistem	<sub>la</sub> aixa desta repartição fica debitado ao atual te	esoureiro a quantia supra de R\$ 3.39 ( três i		
No livro ca	aixa desta repartição lica debitado ao atuar a			
		evido prestação de contas do Termo de Colabo	oração 011/21 - Casa do Idoso	São
Provenient	fe de : Receita referente devolução de saldo d Joaquim e Sant'Ana, transferido em12/	evido prestação de contas do Termo de Colabo	7 agao 011/21 Casa ao 14030	, Çuo
	Joaquim e Sant Ana, transiendo em 12/	Local/Data/Assinaturas		Part Part
18.4 (1.5)		Lucai/Data/Assinaturas	PORANGA, 31 de agosto	